

FENAG x FERREIRA BORGES ADVOGADOS

RELATÓRIO – AÇÕES COLETIVAS EM CURSO (EXCLUÍDOS OS PROCESSOS JÁ EXTINTOS, INCLUÍDOS DOIS PROCESSOS EXTINTOS PELA RELEVÂNCIA DO TEMA)

POSIÇÃO EM 07.04.2021

Obs: são beneficiados os associados EXPRESSAMENTE constantes nas listas de substituídos apresentadas pela AGECEF em cada uma das ações coletivas

1. 0000019-97.2017.5.10.0004 – “AÇÃO DO RH184”

Quem participa? Todas as AGECEF que funcionavam em Jan/2017, à exceção das AGECEF/AC, RO e MA.

Ajuizada em 11.01.2017. Pretende declarar a nulidade do descomissionamento por justa causa trazido no RH184 v. 033.

Improcedente em 1ª Instância, ao argumento principal de que a alteração do RH184 é permitida e de que a justa causa do descomissionamento deve ser analisada individualmente, caso a caso.

Atualização em 07.04.2021: aguarda julgamento de Recurso Ordinário em 2ª Instância (TRT/10ª), ainda sem previsão de data para tanto.

SÃO PAULO (SP)

Alameda dos Aicás 335
(11) 5051-1390
Moema

BRASÍLIA (DF)

SHIN CA 01 Deck
Norte Cj. 425/427
Lago Norte

VITÓRIA (ES)

Rua Alfeu Alves Pereira,
79, sala 207, Ed. Maxxi II
Enseada do Suá

BELO HORIZONTE (MG)

Rua Timbiras, n. 2062,
salas 1103 e 1104
Ed. Linea
Lourdes

2. **0001494-82.2017.5.10.0006 e 0000869-14.2018.5.10.0006** –
“AÇÕES DO RH151 PELA FENAG”

Quem participa? Todas as AGECEF que funcionavam em Nov/2017, à exceção da AGECEF/AC.

Ações anteriores relativas à incorporação/RH 151.

Posição em 07.04.2021: ambas extintas sem julgamento de mérito, definitivamente, ao entendimento de que a Federação (FENAG) não pode ajuizar ações coletivas. Já foram arquivadas.

3. **0000607-39.2019.5.10.0003** – “AÇÃO DO RH151 PELAS AGECEF”

Quem participa? Todas as AGECEF que funcionavam em 2019 (exceção das AGECEF/AC, MA e AP, para as quais não tinha os dados de CNPJ no dia do ajuizamento da ação)

Ajuizada em 17.07.2019, no mesmo dia em que o Tribunal decidiu pela ilegitimidade da FENAG para o ajuizamento de ações coletivas. Pretende declarar a validade e aplicabilidade do RH151 aos associados do complexo FENAG até 17.07.2019.

Procedente, com liminar vigente.

TRT/10ª julgou recurso e manteve a sentença.

Posição em 07.04.2021: aguarda julgamento do Recurso de Revista interposto pela Caixa no TST (Tribunal Superior do Trabalho), ainda sem data para tanto.

4. **0001079-34.2019.5.10.0005** – “AÇÃO COLETIVA DA CORREÇÃO DO FGTS (INPC EM LUGAR DA TR)”

Quem participa? Estão na ação todas as AGECEF, à exceção das AGECEF AC e AP.

Ajuizada em 13.11.2019. Pretende a correção do índice de atualização do FGTS, com a utilização do INPC no lugar da TR.

Posição em 07.04.2021: aguarda o julgamento de nosso recurso no TST.

5. 0020869-76.2018.5.04.0014 (saldados) e 0020874-59.2018.5.04.0027 (não saldados) – “AÇÃO COLETIVA DAS VP-GIPs”

Quem participa? Estão na ação todas as AGECEF, à exceção das AGECEF AC, AP, MA e RN.

Ajuizada em 18.09.2018. Pretende a revisão e recálculo das vantagens pessoais 092, 062 e 049, bem como a revisão do salário-padrão, resultante da incorporação das rubricas 092 e 062 a partir da adesão à ESU/08 de julho/2008.

Posição em 07.04.2021: aguardam designação de audiência de instrução.

6. 1032266-42.2020.4.01.3400 – “AÇÃO COLETIVA DA CGPAR”

Quem participa? Estão na ação todas as AGECEF, à exceção da AGECEF AP.

Ajuizada em 22.10.2020. Pretende o reconhecimento e validade do quórum qualificado previsto no Estatuto da FUNCEF para alteração do Estatuto, do regulamento dos planos de benefício e da retirada da patrocinadora Caixa.

Posição em 07.04.2021: aguarda sentença, sem data prevista para julgamento.

7. 0000754-13.2020.5.10.0009 – “AÇÃO COLETIVA DO SAÚDE CAIXA”

Quem participa? Estão na ação todas as AGECEF, à exceção da AGECEF AP.

Ajuizada em 10.09.2020. Pretende o reconhecimento do “Saúde Caixa” como direito contratado e adquirido, devido durante a vigência do contrato de trabalho e no pós-aposentadoria.

Caixa apresentou defesa e nos manifestaremos sobre ela.

Posição em 07.04.2021: aguarda sentença, sem data prevista para julgamento.

8. **0000911-53.2020.5.10.0019** – “AÇÃO COLETIVA DE ASSÉDIO”

Quem participa? Estão na ação todas as AGECEF, à exceção das AGECEF AMRR, AP e TM.

Ajuizada em 22.10.2020. Pretende o pagamento de indenização por danos morais coletivos e a cessação da prática de assédio moral coletivo, inclusive quanto à negatização do empregado, em lista interna, em razão de existência de ações judiciais contra a Caixa.

Caixa apresentou defesa e nos manifestaremos sobre ela.

Posição em 07.04.2021: aguarda realização de audiência designada para junho/2021.

9. **0010774-19.2020.5.03.0022**– “AÇÃO COLETIVA DO ATS – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

Quem participa? AGECEF BH, SSL, CP, SPI e ES.

Ajuizada em 28.10.2020. Pretende a revisão do ATS e da rubrica salarial 049 para inclusão das parcelas de complementação salarial FG/CC/FC, CTVA, Porte, APPA.

Em 1ª Instância processo foi extinto sem julgamento do mérito.

Atualização em 07.04.2021: aguarda julgamento de Recurso Ordinário em 2ª Instância (TRT/3ª).

10. **1067515-54.2020.4.01.3400**– “AÇÃO COLETIVA DE TÁBUA BIOMÉTRICA”

Quem participa? Estão na ação todas as AGECEF, à exceção das AGECEF AC, AMRR, AP, CE, MA, RJ, RS, SP, TM, TO.

Ajuizada em 01.12.2020. Pretende a condenação da Caixa ao ressarcimento à FUNCEF pelo aporte que a FUNCEF fez para regularizar a defasagem das premissas atuarias dos regulamentos (apenas REG-REPLAN saldado, não saldado e REB). Visa a diminuição do equacionamento para os beneficiários do REG-REPLAN saldado e não saldado. Para os beneficiários do REB visa a majoração de seu benefício.

Indeferido pedido de gratuidade de justiça.

Posição em 07.04.2021: aguarda manifestação do juiz acerca do pedido de reconsideração quanto à gratuidade de justiça e julgamento de recurso em 2ª Instância sobre o mesmo tema.